

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA



O Trabalho Continua!  
C.N.P.J. 01.613.732/0001-10  
Rua Genésio Marinho Falcão, s/n – Centro  
CEP.: 56.210-000 - Santa Filomena – PE



**PORTARIA Nº 019, de 02 de fevereiro de 2007**

**O Prefeito do Município de Santa Filomena**, no uso das suas atribuições legais e:

**Considerando** o teor da cota elaborada pela GIPM contida à fl. 52 do Processo TCE nº. 0303405-7;

**Considerando**, as normas contidas na Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, bem como na Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, resolve:

**Art. 1º** - O Art. 1º da Portaria nº 019, de 20 de agosto de 2003, passa a vigor com a seguinte redação:

"Fica concedida Aposentadoria por tempo de serviço, especial do professor, com proventos integrais, à servidora pública municipal, Sra. **MARIA DO SOCORRO RODRIGUES**, portadora da Cédula de Identidade nº. 3209911, SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 682.204.724-72, titular do Cargo de Professora Leiga, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme dispõe o artigo 40, §1º, III, c/c §5º, da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998.

**Parágrafo Único** - Os proventos de inatividade da servidora são fixados em R\$ 375,00, sendo que este valor corresponde ao vencimento básico de seu cargo na data da concessão da